

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cabaceiras do Paraguaçu– BA, torna público, para conhecimento dos interessados, o relatório referente à fase de Habilitação acerca da licitação a seguir identificada:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Construção do Centro de Apoio Pedagógico na Sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia

Após análise dos documentos apresentados na sessão de **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS, do dia 22 de maio de 2020**, temos o resultado na forma que segue:

**a) LICITANTE: PEDREIRA ENGENHARIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ de nº 12.989.484/0001-22**

- Descumpriu o item 5.1.3.10 do instrumento convocatório , não apresentou a Certidão de Concordata e Falência.
- Descumpriu o item 5.1.4.2.1, não possuem relevâncias; \*\* tenha metálica termo acústico - \*\* parede em placas de gesso (drywall).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**b) LICITANTE: PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00**

- Atende parcialmente os itens 5.1.4.2.1 e 5.1.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não apresenta parcelas de maior relevância para (parede com placas de gesso acartonado (drywall), exigidos no instrumento convocatório.
- Apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS TOTALMENTE PIFIA**, em desconformidade com o exigido no item 5.1.3.4 do instrumento convocatório (apresentar junto ao Balanço as Notas Explicativas, não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**c) LICITANTE: LOCOMAX TRANSPORTES EIRELLI, inscrita no CNPJ de nº 17.420.778/0001-52.**

- Não apresento no Balanço o DRE , DHP e Notas Explicativas art. 31 item I – “Na forma da Lei”.
- Não Possui relevância os atestados apresentados, desatentando o item 5.1.4.2.1 do instrumento convocatório.

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D7B0303FB7613D962A19E9FA379E3089

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**d)LICITANTE: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.760.836/0001-48**

- Não Possui relevância nos atestados apresentados, desatentando o item 5.1.4.2.1 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**e)LICITANTE: ENGENCOM SERVIÇOS TECNICOS URBANOS LTDA , inscrita no CNPJ de nº 15.043.084/0001-18.**

- Não Possui relevância nos atestados apresentados, desatentando o item 5.1.4.2.1 do instrumento convocatório
- Não apresenta Declaração de anuência do Profissional item 5.1.4.2.2 e não apresentou os Contratos dos Profissionais.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**f)LICITANTE: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI , inscrita no CNPJ de nº CNPJ: 26.312.977/0001-38**

- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- Não Possui relevância nos atestados apresentados, desatentando o item 5.1.4.2.1 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**g)LICITANTE: J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 10.696.931/0001-20**

- Não Possui relevância nos atestados apresentados, desatentando o item 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**h)LICITANTE: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº CNPJ: 05.958.198/0001-34**

- Atende parcialmente os itens 5.1.4.2.1 e 5.1.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não apresenta parcelas de maior relevância para ( Parede e Placas de

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Gesso acartonado (dryaall), Estrutura Metalica com guias duplas) exigidos no instrumento convocatório.

- Não apresenta DHP e nem Certidão do contador autorizando o arquivamento do Balanço.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**i) LICITANTE: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ de nº 13.438.063/0001-76**

- Não Possui relevância nos atestados apresentados, desatentando ao itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**j) LICITANTE: DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLE - EPP , inscrita no CNPJ de nº CNPJ: 07.546.061/0001-06**

- Não apresentou a declaração de anuência com Firma Reconhecida, conforme item 5.1.4.2.2 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente os itens 5.1.4.2.1 e 5.1.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não apresenta parcelas de maior relevância para (Parede e Placas de Gesso acartonado (dryaall), Estrutura Metalica com guias dupla,) exigidos no instrumento convocatório
- **DECISÃO: INABILITADA**

**k) LICITANTE: FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.557.132/0001-35**

- Não apresentou a declaração de anuência com Firma Reconhecida, conforme item 5.1.4.2.2 do instrumento convocatório.
- Não possui relevância os atestados apresentados, desatentando os itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório .
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- **DECISÃO: INABILITADA**

**l) LICITANTE: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.254.699/0001-28**

- Contrato de Trabalho com Wilian Peixoto, sem assinatura do representante da Empresa.
- Não possui relevância os atestados apresentados, desatentando os itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.

**m) LICITANTE: VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 20.558.174/0001-81**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Não Possui relevância os atestados apresentados, desatentando os itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**n)LICITANTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP , inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07**

- Atendeu as Exigências do instrumento convocatório .
- **DECISÃO: HABILITADA**

**o)LICITANTE: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELLI , inscrita no CNPJ nº 34.419.648/0001-19**

- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- Não Possui relevância os atestados apresentados, desatentando os itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**p)LICITANTE: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLE, inscrita no CNPJ nº : 12.974.145/0001-72**

- Não apresentou a declaração de anuência com Firma Reconhecida, conforme item 5.1.4.2.2 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente os itens 5.1.4.2.1 e 5.1.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não apresenta parcelas de maior relevância para drywall e Termo acústico , instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**q)LICITANTE: LVENY CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ nº 34.524.213/0001-34**

Atende parcialmente os itens 5.1.4.2.1 e 5.1.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não apresenta parcelas de maior relevância para Telha metálica termoacústica;

- **DECISÃO: INABILITADA**

**r)LICITANTE: CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.032.302/0001-00**

- Não apresenta a declaração de anuência com Firma Reconhecida, conforme item 5.1.4.2.2, do Engenheiro Maicon Vinicius com data anterior a publicação do Edital a Declaração não especifica o objeto, no corpo da Declaração.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório ( não arquivada na JUCEB e não Pifia).
- Não possui relevância os atestados apresentados, desatentando os itens 5.1.4.2.1 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo exposto, a Comissão de Licitação NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados à partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu, 04 de Junho de 2020

Marcos Vinicius Mariano da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

Paulo Sergio da Silva  
Membro da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

Simone Serra da Silva  
Membro da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

(relatório original encontra-se devidamente assinado)